



## NORMATIVO DE PARTICIPAÇÃO EXPOSITORES

### INTRODUÇÃO

1. O presente normativo destina-se a definir os procedimentos aplicáveis à realização da **FEIRA NOVA DE SANTA IRIA 2019**.
2. Considerando que o certame é um evento anual, impõe-se a necessidade de fixar um conjunto de regras que disciplinem o evento.
3. Neste documento encontram-se previstas as normas que enquadram, regem e regulam a organização, o funcionamento e a participação na **FEIRA NOVA DE SANTA IRIA 2019**, nas seguintes áreas: Exposições de carácter Comercial e Social.
4. Os Expositores, obrigam-se a cumprir o presente normativo bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, aos produtos que comercializam e aos serviços que prestam.

### ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

1. A **FEIRA NOVA DE SANTA IRIA 2019** é uma iniciativa do Município de Ourém, na qualidade de Entidade Organizadora, tendo como principal objetivo preservar, valorizar e difundir os costumes, as tradições e as vivências locais.
2. Este certame tem as seguintes finalidades:
  - promover e preservar o artesanato enquanto valor cultural e fator de dinamização da atividade económica, do turismo e consequentemente do desenvolvimento socioeconómico local;
  - promover, divulgar e preservar a gastronomia, o associativismo, os valores e as tradições culturais e recreativas do Município de Ourém;
  - difundir a atividade agrícola, comercial e industrial em todas as suas vertentes, instalada no concelho, bem como da região onde se insere.
3. sem prejuízo do estipulado no número anterior, podem ser autorizados outros acontecimentos ou atividades tendentes a complementar e/ ou fomentar a finalidade essencial do evento.



## NORMATIVO DE PARTICIPAÇÃO EXPOSITORES

### DATAS E HORÁRIOS

A **FEIRA NOVA DE SANTA IRIA 2019** realizar-se-á no período de 25 a 27 de outubro, no Centro Municipal de Exposições, onde a área de exposições funcionará no seguinte horário:

1. **Montagem**  
23 e 24 de outubro – das 09.00H às 22.00H
2. **Horário de funcionamento da Feira**  
25 de outubro – das 19.00H às 24.00H  
26 de outubro – das 15.00H às 24.00H  
27 de outubro – das 10.00H às 23.00H
3. **Desmontagem**  
28 de outubro - das 09.00H às 22.00H

### GESTÃO DA FEIRA

1. A gestão da Feira compete ao Vereador indigitado para o efeito, coadjuvado pela EMICEP.

### COMPETÊNCIAS DA ORGANIZAÇÃO

1. Compete à Organização:
  - Proceder à receção e análise das candidaturas, de acordo com o presente Normativo;
  - Propor a adjudicação dos lugares destinados à participação na Feira;
  - Definir a concreta localização dos lugares adjudicados;
  - Planeamento de Infraestruturas e Organização Global do Recinto Gestão Diária da Feira, Gestão de Fornecimento de Serviços, Materiais e Equipamentos, Planeamento de Atividades Culturais e Lúdica;
  - Informar sobre quaisquer outros assuntos que, relacionados com a Feira, lhe sejam submetidos pela Câmara Municipal, ou suas unidades orgânicas, para apreciação.



## NORMATIVO DE PARTICIPAÇÃO EXPOSITORES

### ORGANIZAÇÃO DO RECINTO

1. A **FEIRA NOVA DE SANTA IRIA 2019** encontra-se organizada por áreas de atividade, e respetivos setores, cuja localização se encontra prevista planta que constitui o **Anexo A** ao presente normativo, que dele faz parte integrante.
2. As áreas de atividade e respetivos setores da Feira são as seguintes:
  - **ÁREA DE ESPETÁCULOS**
    - Palco
  - **ÁREA DE DIVERSÕES**
  - **ÁREA DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS**
    - Espaço Gastronomia
    - Restauração não sedentária
  - **ÁREA DE EXPOSIÇÕES**
    - Setor Comercial, Industrial, Serviços e Artesanato
    - Setor Automóvel
    - Setor Alfaias e Máquinas Agrícolas
  - **ÁREA SOCIAL**
    - Setor Social
3. As Áreas de atividade a que este normativo se aplica são as seguintes:
  - **ÁREA DE EXPOSIÇÕES**
  - **ÁREA SOCIAL**
4. As restantes áreas possuem normativo próprio.
5. Os lugares destinados aos candidatos, encontram-se definidos e numerados no **Anexo A** do presente normativo.
6. Os espaços destinados a cada área mencionada no nº 2 podem ser ajustados em função dos lugares adjudicados, no âmbito do presente procedimento.



## NORMATIVO DE PARTICIPAÇÃO EXPOSITORES

7. Existem duas áreas distintas para ocupação por parte dos expositores: espaços interiores para atividades comerciais e artesanato.

### ESPAÇOS INTERIORES

8. Constitui característica básica dos espaços utilizados, em área coberta:
  - Módulos (3m x 3m) 1 frente
  - Módulos (3m x 3m) 2 frentes
  - Espaços próprios
  - Módulos de 4m2 (2mx2m) composto por 3 prateleiras, designados por bancas.
  - Espaço Social

### ESPAÇOS EXTERIORES

- SETOR AUTOMÓVEL
  - SETOR MÁQUINAS E ALFAIAS AGRÍCOLAS
9. São possíveis outras modalidades de participação, segundo condições especiais a acordar.

### CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E PARTICIPAÇÃO

1. Podem participar neste certame todas as entidades privadas, públicas, associativas, IPSS's ou outras legalmente constituídas cuja atividade se enquadre no âmbito da Feira.
2. A candidatura à Feira implica a aceitação das normas do presente documento e todas as restantes disposições legais e regulamentares aplicáveis.
3. Os participantes não podem ceder, a qualquer título, o direito de ocupação, promover ou permitir a promoção ou venda de produtos ou ainda exercer atividades diferentes das que foram propostas na sua candidatura.
4. As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento do boletim de candidatura, constante no **Anexo D** e deverão ser entregues pessoalmente no Balcão Único do Município de Ourém, ou remetidos por correio eletrónico para o seguinte endereço: [eventos@cm.ourem.pt](mailto:eventos@cm.ourem.pt), ou, via CTT, sob registo, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ourém, (Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém), **até as 16h00 do dia 15 de setembro.**



## NORMATIVO DE PARTICIPAÇÃO EXPOSITORES

5. As Entidades que apresentem dívidas relativamente à participação em eventos organizados pelo Município de Ourém serão automaticamente excluídas, caso não regularizem a sua situação até ao dia de entrega do boletim de inscrição. De igual forma não serão aceites candidaturas de entidades que evidenciem dívidas ao Estado ou à Segurança Social.

### ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS E PREÇOS

1. As candidaturas serão numeradas, analisadas e selecionadas pela Organização.
2. Cada expositor poderá, no máximo, reservar dois módulos (3m x 3m).
3. A decisão sobre a localização e atribuição dos espaços compete exclusivamente à Entidade Organizadora. Na sua atribuição serão considerados os seguintes critérios:
  - Data da receção do boletim de candidatura pelos serviços da Entidade Organizadora.
  - Inovação e/ou impacto da exposição;
  - Participação do candidato em anteriores certames;
4. A localização e a dimensão de um espaço atribuído poderão sofrer alteração por motivos de reorganização da planta da Feira.
5. Os valores para adjudicação, encontram-se definidos na Ficha de Inscrição de Expositores (Anexo D).
6. A Organização poderá recusar livremente qualquer inscrição que de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos da Feira ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.
7. No caso da inscrição não ser selecionada, será incluída numa lista de candidatos suplentes.

### PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

1. Após validação da inscrição, e atribuição do espaço por parte da Entidade Organizadora, o interessado será informado e notificado para efetuar o pagamento até ao prazo estipulado para o efeito.



## **NORMATIVO DE PARTICIPAÇÃO EXPOSITORES**

2. O pagamento poderá ser efetuado na tesouraria da Câmara Municipal de Ourém, entre as 9h00 e as 16h00, ou por transferência bancária através do seguinte IBAN: PT 50 0035 0891 00000157630 35.
3. O não pagamento da totalidade do valor implica a anulação da participação no evento.
4. Em caso de desistência do expositor, não haverá lugar à restituição das importâncias já pagas.

### **ISENÇÕES DE PAGAMENTO**

1. Estão isentos de pagamento os espaços cedidos na Área Social.

### **UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS E DECORAÇÃO**

1. Os módulos de suporte aos stands e bancas são fornecidos e da responsabilidade da Organização, bem como a sua montagem e desmontagem. Aos Expositores que optem por espaço próprio, será da sua responsabilidade a montagem e desmontagem do mesmo.
2. Cada módulo será identificado por uma placa contendo o nome do participante, conforme indicado no Boletim de Inscrição.
3. A decoração dos módulos é da exclusiva responsabilidade dos seus ocupantes não podendo, no entanto, ser modificada a sua estrutura.
4. É terminantemente proibido depositar ou expor nos stands e instalações da Feira materiais perigosos, inflamáveis, explosivos que desprendam maus cheiros, deteriorem o pavimento e/ou construções e que possam molestar os outros Expositores e público visitante.
5. As mercadorias expostas não poderão ser retiradas durante o período de duração do certame, salvo casos excepcionais, que carecem sempre de autorização por parte da Organização.
6. Os Expositores devem ocupar o espaço adjacente estritamente necessário para a exposição dos seus produtos, devendo para isso contactar a Organização.
7. Cada Expositor cuidará das suas instalações mantendo-as em perfeito estado de limpeza e boa apresentação durante todo o período de funcionamento.



## NORMATIVO DE PARTICIPAÇÃO EXPOSITORES

8. Nenhum Expositor poderá retirar o seu material da Feira ou encerrar a atividade que nela exerce antes do termo oficial do certame ou após autorização prévia da Organização.
9. Em caso algum poderá ser autorizado o início da montagem das instalações e ocupação do espaço sem prévio pagamento das taxas respetivas.
10. Os Expositores são responsáveis pelo cumprimento de questões de ordem fiscal e das práticas higiénicas e sanitárias consagradas na legislação em vigor, nomeadamente no que se refere ao transporte, exposição e venda de produtos alimentares. A sua atividade é da total responsabilidade dos expositores, devendo estes responder perante a Câmara Municipal e as Entidades Legais com competências para o efeito.
11. As instalações deverão ser entregues à Entidade Organizadora no mesmo estado de conservação e limpeza em que estavam quando foram colocadas à disposição dos Expositores. A reparação dos estragos ocasionados por falta de cuidado ou exigências de montagem dos stands é de total responsabilidade do Expositor.

### PRODUTOS EXPOSTOS

1. É obrigatória a indicação dos produtos a expor e/ou a comercializar, ou a atividade a desenvolver no formulário de inscrição.
2. Qualquer alteração é proibida, exceto se for autorizada pela Entidade Organizadora, expressamente e por escrito.
3. A Entidade Organizadora poderá não permitir a exposição e/ou comercialização de algum dos produtos constantes do formulário de inscrição, informando os interessados aquando do envio da notificação do indeferimento.
4. É proibida a exposição e comercialização de produtos ou o exercício de atividades que sejam suscetíveis de causar prejuízos a outros participantes, visitantes e à entidade organizadora, ou a deteriorar o pavimento ou construções existentes.

### NORMAS TÉCNICAS

1. A iluminação geral do recinto e a eletrificação dos módulos é da responsabilidade da Organização.



## NORMATIVO DE PARTICIPAÇÃO EXPOSITORES

2. A Organização encarrega-se da limpeza das áreas comuns, estando a cargo do Expositor a limpeza do respetivo espaço que lhe foi atribuído, que terá de ser efetuada sempre antes da hora da abertura diária do certame;
3. Não é permitido aos Expositores a aplicação de colas/pregos/parafusos diretamente no pavimento, para fixação de alcatifas ou outros revestimentos, sendo igualmente vedada a danificação de paredes, tetos e pavimentos por buchas e massame no material;
4. A Entidade Organizadora poderá debitar ao Expositor um valor estimado para reparação de eventuais danos causados.

### VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE CIVIL

1. A Organização assegura a vigilância geral dos locais atribuídos durante os períodos de encerramento ao público.
2. É da responsabilidade dos participantes a segurança dos bens e equipamentos no período de abertura ao público, devendo estes providenciar seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer.
3. A Organização não se responsabiliza por qualquer sinistro em pessoas ou animais que possa ocorrer, bem como roubo, perda ou deterioração de bens propriedade dos Expositores.

### DISPOSIÇÕES DIVERSAS

1. Se os produtos ou serviços expostos no certame derem origem a reclamações de outrem, por invocação da não observância de disposições legais ou regulamentares, a Entidade Organizadora deverá fazer aplicar o que lhe for ditado pelas autoridades competentes, sentença judicial expressa sobre o assunto ou o próprio normativo. Estas reclamações deverão ser apresentadas no prazo máximo de 24 horas sobre o facto que lhes deu origem;
2. Por interesse da Entidade Organizadora podem as presentes normas ser alteradas, sendo os interessados informados dessas alterações, atempadamente.



## NORMATIVO DE PARTICIPAÇÃO EXPOSITORES

### IDENTIFICAÇÃO DO EXPOSITOR

1. A entrada e circulação na Feira só é permitida mediante identificação visível do identificador, atribuído pela Entidade Organizadora, sendo este pessoal e intransmissível;
2. Cada participante terá direito a dois identificadores grátis.

### ACESSO À FEIRA

1. O acesso público ao recinto da Feira será gratuito

### CAPTAÇÃO DE IMAGENS

1. A Entidade Organizadora poderá mandar reproduzir, fotografar ou filmar o recinto da Feira, os stands, artigos e materiais expostos, e poderá utilizar as respetivas reproduções para fins exclusivamente relacionados com as suas ações promocionais, de carácter institucional.

### SECRETARIADO

1. Funcionará um Secretariado durante a Feira, de modo a prestar informações e acompanhamento às solicitações das Entidades Exploradoras.
2. Este Secretariado possui o contacto direto 915 002 924 ou [eventos@cm.ourem.pt](mailto:eventos@cm.ourem.pt).

### DÚVIDAS E OMISSÕES

1. Às omissões ao presente normativo, aplicar-se-ão as disposições do DL 10/2015 e demais legislação aplicável.
2. As dúvidas, erros e omissões suscitadas pelo presente normativo, serão resolvidas e integradas por deliberação da Câmara Municipal de Ourém.



## NORMATIVO DE PARTICIPAÇÃO EXPOSITORES

### ENTRADA EM VIGOR

1. A presente Norma entra em vigor após deliberação em reunião de executivo da Câmara Municipal de Ourém e no dia seguinte à sua publicação no site do Município através da hiperligação: <http://www.ourem.pt/>.